



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 112/86 - DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1984.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º - Ficam aprovadas as contas prestadas pela Mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, ES., relativas ao exercício Financeiro de 1984.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de Junho de 1986.


FRANCISCO JOSÉ ALVES SOARES

Presidente.

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JOSE FRANCISCO ROCHA.

1º Secretário.